



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.792, DE 29 DE JULHO DE 2021**

Designa a Comissão do Programa Adote Uma Praça e revoga o Decreto nº 6.210/2017.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.106, de 11 de abril de 2017, que cria o Programa Adote Uma Praça no âmbito da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.387, de 6 de julho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 3.106, de 11 de abril de 2017, para transferir a coordenação do Programa Adote Uma Praça ao Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação;

Considerando o Memorando Interno nº 126/2021, de 27 de julho de 2021, do Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação, solicitando a instituição da Comissão;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Programa Adote Uma Praça, com os seguintes representantes:

I - Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação:

a) Titular: Carlos Alberto Hipólito Ferreira;

b) Suplente: Camila Ayumi Akashi Sato;

II - Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais:

a) Titular: Camilo Plácido Vieira;

b) Suplente: Gustavo Amaral Vasconcelos da Silva;

III - Departamento Municipal de Turismo e Cultura:

a) Titular: José Rubens Aleixo;

b) Suplente: Luís Carlos Pedrozo;

IV - Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.792, de 29 de julho de 2021 ..... Fls. 2 de 2

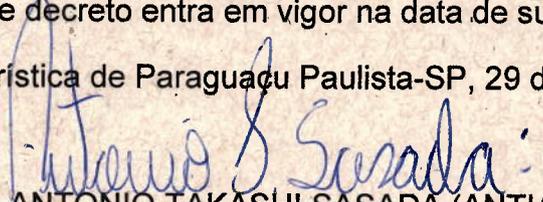
- a) Titular: Thomas Jéferson Pereira da Silva;
- b) Suplente: Orlando Pereira Mourão;

Art. 2º O exercício do mandato dos membros da Comissão do Programa Adote Uma Praça é considerado serviço público relevante ao Município e não será remunerado.

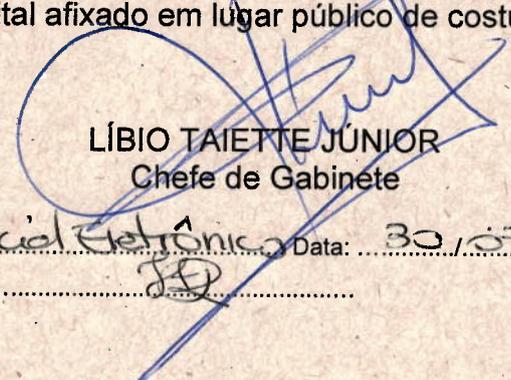
Art. 3º Ficará revogado o Decreto Municipal nº 6.210, de 26 de outubro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de julho de 2021.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 30/07/2021 Edição: 1161 p. 2  
Visto do servidor responsável: 



### Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.792, DE 29 DE JULHO DE 2021

Designa a Comissão do Programa Adote Uma Praça e revoga o Decreto nº 6.210/2017.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.106, de 11 de abril de 2017, que cria o Programa Adote Uma Praça no âmbito da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.387, de 6 de julho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 3.106, de 11 de abril de 2017, para transferir a coordenação do Programa Adote Uma Praça ao Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação;

Considerando o Memorando Interno nº 126/2021, de 27 de julho de 2021, do Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação, solicitando a instituição da Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Programa Adote Uma Praça, com os seguintes representantes:

I - Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação:

a) Titular: Carlos Alberto Hipólito Ferreira;

b) Suplente: Camila Ayumi Akashi Sato;

II - Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais:

a) Titular: Camilo Plácido Vieira;

b) Suplente: Gustavo Amaral Vasconcelos da Silva;

III - Departamento Municipal de Turismo e Cultura:

a) Titular: José Rubens Aleixo;

b) Suplente: Luís Carlos Pedrozo;

IV - Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos:

a) Titular: Thomas Jéferson Pereira da Silva;

b) Suplente: Orlando Pereira Mourão;

Art. 2º O exercício do mandato dos membros da Comissão do Programa Adote Uma Praça é considerado serviço público relevante ao Município e não será remunerado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.210, de 26 de outubro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de julho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete